



# **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (0\*\*46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## **DECRETO Nº 105 - de 27 de agosto de 2003**

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chopinzinho.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.235/93, de 09 de novembro de 1993, alterada pela Lei nº 1.291/95, de 24 de abril de 1995.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Chopinzinho:

#### **I – CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:**

- ALBINO SCOLARO – Titular;
- PAULO CESAR ROMITE – Suplente;
  
- NARA MARINHO DE MELLO – Titular;
- ADELAR ANTONIO DE FARIAS – Suplente;
  
- MARISTELA LIA MÜLLER CENI - Titular;
- MARIZA DE ARAUJO RODRIGUES – Suplente;
  
- VANDERLEI CARLOS VERDI – Titular;
- PEDRO EDSON LOPES – Suplente;
  
- ROSELI SCOLARI LORENZI – Titular;
- ANGELITA PIVATTO – Suplente;
  
- SERGIO RAMOS – Titular;
- LUCIANA AIMI ZUQUELO – Suplente;



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60  
Telefax (0\*\*46) 242-1122 / 242-1331  
85560-000

E-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)  
Rua Santos Dumont, 3883  
Chopinzinho  
Paraná

## II – CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

- OLIVA FORLIN DALMUT – Titular;
- ARLENE COLUSSI CENCI – Suplente;
  
- INÊS BARALDI – Titular;
- BENEDITO DOS SANTOS – Suplente;
  
- ADELINO SECCO – Titular;
- JUÁREZ POMPEU – Suplente;
  
- ANA MARIA ZANETTI BOSA – Titular;
- LORECI BONISSONI – Suplente;
  
- HELENA FERRARINI – Titular;
- ALVARINA S. DE LIMA – Suplente;
  
- EVANILDA SILVÉRIO – Titular;
- ONEIDE CECCATO DOS SANTOS – Suplente.


Art. 2º - As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chopinzinho, serão de acordo com as determinações constantes da Lei Municipal nº 1.235/93, de 09/11/1993, alterada pela Lei nº 1291/95 de 24 de abril de 1995.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 77 - de 27 de agosto de 2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 27 de agosto de 2003.

  
ENIO VALDIR CENI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 27 de agosto de 2003

  
Marlene Schnaider  
Chefe de Gabinete

2 Publicado no Jornal Oficial do Povo  
N.º \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ pg. n.º \_\_\_\_\_